

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

* RESOLUÇÃO Nº 5357, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Estabelece a suspensão do atendimento presencial ao público externo pelas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nos artigos 8º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, e 10, III e VII, “c”, e 11 da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 8, de 19 de março de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º – Esta resolução estabelece a suspensão do atendimento presencial ao público externo pelas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF), como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.
Art. 2º – O usuário externo de serviços da SEF deverá utilizar-se dos serviços disponíveis em ambiente internet no site eletrônico www.fazenda.mg.gov.br, na opção “Catálogo de Serviços SEF” no menu “Acesso Rápido”.

Art. 3º – Na hipótese de inexistência do serviço em ambiente internet, o usuário externo deverá encaminhar a solicitação do serviço desejado para o endereço eletrônico da unidade fazendária competente, divulgado em <http://www.fazenda.mg.gov.br/utilidades/unidades.html>, acompanhado da documentação que a instrui em arquivo eletrônico Portable Document Format (PDF).

§ 1º – A documentação apresentada na forma deste artigo presume-se verdadeira para todos os efeitos legais, devendo os documentos originais serem preservados para exibição ao fisco pelo prazo prescricional atribuído ao respectivo processo.

§ 2º – A apresentação de documento falso implica a anulação do processo respectivo com efeitos retroativos à sua instauração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e da adoção de medidas civis de reparo ao erário e criminais.

Art. 4º – Excepcionalmente, a critério do titular da superintendência a que estiver subordinada a unidade, poderá haver o atendimento presencial de usuário externo de serviço da SEF, mediante agendamento prévio.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo a solicitação de agendamento deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da unidade competente, divulgado nos termos artigo 3º, contendo os motivos que justifiquem a necessidade de atendimento presencial.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Estado, declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e o período de estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

Belo Horizonte, aos 1º dia de abril de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

* Republicada em virtude de incorreção verificada no original.

RESOLUÇÃO Nº5359, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º – O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS -, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de abril de 2020, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 2 de abril de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

02 1342246 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora:
-Masp 668.789-1, Daniela de Alvarenga, a partir de 20/2/2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 5 dias, ao servidor:
-Masp 752.423-4, Frederico Marques de Oliveira Sá, a partir de 11/2/2020.

CONCEDE AJUDA DE CUSTO, nos termos dos artigos 132 e 133, da Lei nº 869 de 05.07.52, Parecer nº 7.641 de 04.12.89 da Procuradoria Geral do Estado, do Despacho do Sr. Secretário de Estado da Fazenda de 05.01.90 e Parecer nº 90/91 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, à servidora:
-Masp 668.818-8, Valéria Trindade de Araújo Silva, de Uberaba para Belo Horizonte.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 3 dias, dos servidores:
-Masp 234.950-4, Osvaldo Vilela Ribeiro, a partir de 12/2/2020.
-Masp 241.887-9, Antônio Carlos Ribeiro, a partir de 12/2/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 7 dias, da servidora:
-Masp 668.412-0, Terezinha de Jesus Mata Dias, a partir de 3/3/2020.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 339.236-2, Ronaldo Dias Fonseca, a partir de 4/3/2020.
-Masp 356.794-5, Eliane Alcântara Batista, a partir de 6/3/2020.
-Masp 355.430-0, Ananias Eustáquio Silva, a partir de 4/3/2020.
-Masp 668.361-9, Marcelo Brimama Santos, a partir de 12/3/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, das servidoras:
-Masp 327.205-1, Raquel Imaculada Miranda Rocha, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 1/4/2020;

RETIFICA A CONCESSÃO DO ATO DE LICENÇA À GESTAÇÃO, publicado em 14/2/2020 na parte referente à servidora:
-Masp 669.260-2, Priscila de Almeida Pessini Elias, onde se lê: a partir de 28/1/2020, leia-se: a partir de 21/1/2020.

Blênda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

02 1342248 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 04, DE 2 DE ABRIL DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS -, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 5.346, de 4 de março de 2020,

COMUNICA:
1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de março de 2020, os valores de que tratam os incisos I a III do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Valor do montante global máximo liberado	6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	5.913.860,23
Valor residual do montante global máximo	86.139,77

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
7.584	12/07/2019	15:19:40	Concedido
7.585	12/07/2019	15:21:16	Concedido
7.586	15/07/2019	17:28:47	Concedido
7.587	15/07/2019	17:32:16	Concedido
7.588	15/07/2019	17:33:53	Concedido
7.589	16/07/2019	16:35:40	Concedido
7.590	16/07/2019	16:37:58	Concedido
7.591	16/07/2019	16:40:14	Concedido
7.592	18/07/2019	16:57:28	Concedido
7.593	18/07/2019	17:02:59	Negado
7.594	25/07/2019	17:32:08	Concedido
7.595	02/08/2019	10:56:26	Concedido
7.596	02/08/2019	11:00:02	Concedido
7.597	02/08/2019	11:02:10	Concedido

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
8.073	12/03/2020	10:27:07	Excedente
8.074	18/03/2020	16:51:59	Excedente

Belo Horizonte, aos 2 de abril de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.
Osvaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

02 1342244 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda – SRF

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

FAZENDA II - CONTAGEM

PORTARIA SEI Nº 001, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Estabelece os horários de atendimento ao público nas Administrações Fazendárias da Superintendência Regional da Fazenda - Contagem. O titular da Superintendência Regional da Fazenda - Contagem, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, prevista no art. 34 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 4º da Resolução nº 3.452, de 24 de junho de 2003, alterado pela Resolução nº 5.019, de 09 de junho de 2017 e pela Resolução nº 5.353, de 23 de março de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º – Ficam estabelecidos os seguintes horários de atendimento ao público, nas Administrações Fazendárias da Superintendência Regional da Fazenda – Contagem, durante os dias em que houver expediente normal nestas repartições:

Horário de Atendimento		
Administração Fazendária	Turno	
Betim	13:00	17:00
1º Nível Contagem	13:00	17:00
2º Nível Contagem	13:00	17:00
Curvelo	13:00	17:00
Ibirité	13:00	17:00
Mateus Leme	13:00	17:00
Sete Lagoas	13:00	17:00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Antônio de Castro Vaz de Mello Filho
Superintendente Regional da Fazenda – Contagem

02 1342249 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 08/2019 (Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 16/04/2019 - pág. 23)
O Ordenador de Despesas do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições torna pública a seguinte retificação:
Onde-se lê: CNPJ nº 22.498.034/0001-90
leia-se: CNPJ nº 11.169.689/0001-07

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 24 de março de 2020.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro – DEPEN/MG
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1341955 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 151/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: L.F.S.A. MASP. 1.118.315-9, V.L.C. MASP. 1.117.751-6, A.L.S. MASP. 1.174.613-8, A.A.M. MASP. 1.205.909-3, A.M.P.C. MASP. 1.382.029-5, F.N.S. MASP. 1.117.474-5, G.L.P.T. MASP. 896.854-7, G.L.M. MASP. 1.379.108-2, K.S.B.S. MASP. 1.140.849-9, P.A.S. MASP. 1.117.744-1, T.E.S. MASP. 1.385.199-3, J.M.C.M. MASP. 1.371.809-3, W.A.D.B. MASP. 1.381.486-8 e R.L.F. MASP. 377.038-5. Agentes de Segurança Penitenciária; M.M.S. MASP. 1.223.861-4, Recrutamento Amplo; R.M.C.P. MASP. 1.387.059-7, Analista Executivo de Defesa Social - Psicologia, e W.O.R. MASP. 1.238.900-3, Assistente Executivo de Defesa Social - Auxílio Administrativo. Comissão Processante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos. Membros: Fernando Rodrigues Costa e Adriano de Oliveira Ramos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 01 de abril de 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 152/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.F.S. MASP. 1.241.576-6, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Teodorico Assis Silveira Junior; Membros: Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini.

Belo Horizonte, SEJUSP, 01 de abril de 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 153/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.A.L.R. MASP. 1.209.617-8, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrao Oliveira Junior e Tônia Nautran Dalles.

Belo Horizonte, SEJUSP, 01 de abril de 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PDS Nº 033/2020

Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, e Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusados: A.J.P. MASP. 1.333.579-9, C.D.A.G. MASP. 1.239.408-6, E.E.S. MASP. 1.155.428-4, W.A.R. MASP. 1.117.520-5 e P.C.C. MASP. 1.117.747-4, ex-prestadores de serviços na função de Agentes de Segurança Penitenciária, e E.B.A.S. MASP. 1.238.902-9, ex-prestadora de serviços na função de Assistente Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Adriano de Oliveira Ramos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 01 de abril de 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PDS Nº 034/2020

Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, e Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusados: E.W.O.B. MASP. 1.316.795-2, prestador de serviços e A.B.P. MASP. 1.338.941-6, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrao Oliveira Junior e Tônia Nautran Dalles.

Belo Horizonte, SEJUSP, 01 de abril de 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET/SEJUSP – RETIFICAÇÃO Nº 05/2020

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, DETERMINA:

A retificação do Extrato de Portaria/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 041/2019, publicado no Diário Oficial no dia 19/02/2019, nos seguintes termos: Onde se lê: “Extrato de Portaria/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 041/2019”, leia-se “Extrato de Portaria/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 041/2020”.

Belo Horizonte, SEJUSP, 01 de abril de 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET/SEJUSP – RETIFICAÇÃO Nº 07/2020

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, DETERMINA:

I - A retificação da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 052/2020, com extrato publicado no Diário Oficial no dia 22/02/2020, nos seguintes termos: Onde se lê: “por fatos ocorridos no Presídio de São Joaquim de Bicas”, leia-se “por fatos ocorridos no Presídio Bicas”.

II - A retificação do Extrato de Portaria/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 052/2020, publicado em 22/02/2020, nos seguintes termos: Onde-se lê: “ Comissão Processante: Presidente: Alberto Luiz Macedo; Membros: Wanessa de Souza Dias Gomes e Bruno Fernandes Rodrigues”, leia-se “Comissão Processante: Presidente: Joelson Fonte Dias; Membros: Elitira Alvino Amaral e Luciana Cotta Vilela”.

Belo Horizonte, SEJUSP, 01 de abril de 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET/SEJUSP – RETIFICAÇÃO Nº 08/2020

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c art. 12 da Resolução Conjunta CGE/SEAP 01/2017, DETERMINA:

I - A retificação da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 011/2020, com extrato publicado no Diário Oficial no dia 19/02/2020, nos seguintes termos: Onde-se lê: “por fatos ocorridos no Presídio de São Joaquim de Bicas I”, leia-se “por fatos ocorridos no Presídio de Novo Cruzeiro”;

II - A retificação do Extrato de Portaria/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 011/2020, publicado em 19/02/2020, nos seguintes termos: Onde-se lê: “Extrato de Portaria/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 011/2019”, leia-se “Extrato de Portaria/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 011/2020”;

Onde-se lê: “Comissão Processante: Presidente: Alberto Luiz Macedo; Membros: Wanessa de Souza Dias Gomes e Bruno Fernandes Rodrigues”, leia-se “Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Júnior; Membros: Wanderson Silveira Carvalho e Késia Cristina Melo Avelar”.

Belo Horizonte, SEJUSP, 01 de abril de 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1341914 - 1

EXTRATO DA PORTARIA/DEPEN Nº 19/2020,

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 126/2019
Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.2405-14 (Presídio de Lagoa Santa e Presídio de Santa Luzia). Empresa ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. CNPJ nº 17.139.406/0001-06 sediada na Rua Doutor Washington Floriano nº 136, Bairro Frimisa, Santa Luzia /MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 02 de abril de 2020.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro-DEPEN MG
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1342307 - 1

EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2018,

DE 13 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 167/2019
Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.2737-17 (Presídio de São João Evangelista). Empresa CARAVELAS ORGANIZAÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA, CNPJ nº 86.662.350/0001-39, sediada na Alameda Cassimiro Mourão, nº 22, bairro Centro, São João Evangelista/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 24 de março de 2020.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro-DEPEN MG
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1341934 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Mauro Siqueira Jardim – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Virgem da Lapa/MG. PA nº 1269/2020.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena.
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

02 1342001 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada: